



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

29

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017-RUSP

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP**, com fundamento na Resolução nº 7.157/2015, e considerando que o atingimento e a manutenção de seu equilíbrio financeiro demandam a estruturação de novas formas de parcerias e a obtenção de novas fontes de recursos, torna público que receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a USP bens, valores ou serviços relacionados às atividades previstas no ANEXO II, no contexto de um projeto de **revitalização da área da Raia Olímpica**, localizada na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, na Capital, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de valores, serviços ou bens em condições adequadas de uso, relacionados às atividades previstas no ANEXO II, mediante apresentação de proposta, dentro do escopo de um projeto de revitalização da área da Raia Olímpica.

1.1. Nos termos do artigo 2º da Resolução nº 7.157/2015, a Universidade de São Paulo poderá tornar pública a parceria, na forma de agradecimento, inclusive mediante a inserção do nome do doador no(s) objeto(s) doado(s), em placas ou em materiais de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana (Lei Cidade Limpa).

1.2. O recebimento dos valores, bens e serviços deverá ser devidamente formalizado em processo administrativo, inclusive com a assinatura de termo de doação e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

1.3. A avaliação da natureza e qualidade dos bens e serviços ofertados, bem como a aferição da conveniência de sua recepção no escopo do projeto, caberão a uma Comissão de Avaliação designada pelo Reitor da Universidade.

1.4. No caso de doação de projetos, os interessados ficam cientes e concordam, desde já, que a Universidade poderá promover as adequações necessárias à sua implementação no escopo do projeto.

1.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Reitoria da Universidade de São Paulo, na forma da legislação vigente.

II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão atender ao chamamento público quaisquer pessoas físicas e jurídicas, inclusive reunidas na forma de consórcio, desde que em situação regular, nos termos do presente edital.

2.1. Não poderão participar do chamamento público as pessoas físicas ou jurídicas que, por qualquer motivo:





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

30
④

- a) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004;
- b) tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não tenham sido reabilitadas;
- c) estejam em débito com o sistema da seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal;
- d) tenham débito(s) registrado(s) no Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799/08;
- e) estejam em processo de recuperação judicial ou falência.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, mediante a entrega dos documentos descritos no subitem 3.1, devidamente identificados, junto à Prefeitura do *Campus* USP da Capital, situada à Rua da Praça do Relógio, nº 109 – Térreo – Bloco L, sala 95, Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP, no período de 22.06.2017 a 21.07.2017.

3.1 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida.
- b) Documentação de registro, sendo:
 - b1) cópia do RG ou CPF, acompanhada de comprovante de residência, se pessoa física;
 - b2) prova de inscrição no CNPJ e registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b3) prova de inscrição no CNPJ e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores;
 - b4) prova de inscrição no CNPJ e inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, e, quando for o caso, prova da averbação, à margem da inscrição da sociedade, da nomeação de administrador por instrumento em separado, ou
 - b5) prova de inscrição no CNPJ e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileira, no caso de cooperativas, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- c) No caso de proposta de doação de bens, cópia dos documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração assinada pelo proponente de propriedade legítima.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

31
R

d) Instrumento de procuração que comprove os poderes para formular a inscrição, no caso de o proponente ser representado por mandatário.

3.2 No caso de proposta de doação de bens, os inscritos poderão ser instados pela Comissão de Avaliação a apresentá-los para inspeção, no exercício da competência prevista no item 1.3 do presente edital.

IV. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

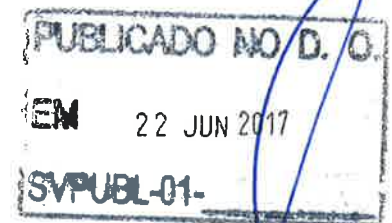
4.1 Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não forem acompanhadas da documentação elencada no item 3.1 ou as inscrições formuladas por proponentes cuja participação esteja vetada nos termos do item 2.1.

4.2 As propostas serão recebidas e analisadas em fluxo contínuo dentro do prazo fixado no item 3.

4.3 Cada proposta não indeferida liminarmente, nos termos do item 4.1, será apreciada pela Comissão mencionada no item 1.3, e, caso aceita, será formalizada por meio de termo de doação, sem prejuízo da análise das demais propostas apresentadas posteriormente, caso tenham objeto diverso.

São Paulo, 21 de junho de 2017.

Marco Antonio Zago
Reitor da Universidade de São Paulo





32
✍️

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

E-MAIL PARA CONTATO:

DESCRIÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS CUJA DOAÇÃO SE PROPÕE:

VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO:

Local e data:

Nome

Cargo

RG/CPF





ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA RAIA OLÍMPICA DA USP

- Serviços de paisagismo
- Projetos e/ou obras e serviços de engenharia para a reforma dos galpões e abrigos de barcos
- Apresentação de propostas/soluções que permitam a visibilidade da área da Raia Olímpica, com a substituição, ainda que parcial, do muro que a separa da Marginal do Rio Pinheiros, e a realização das obras e serviços necessários
- Projetos de luminotécnica e/ou obras e serviços de iluminação da área
- Projeto e/ou obras e serviços de engenharia para a recuperação do enrocamento da raia
- Projeto e/ou obras e serviços de engenharia para a construção de pista de corrida no espaço que separa a Raia Olímpica da Marginal do Rio Pinheiros
- Outras obras e serviços, inclusive de manutenção da área